



RESOLUÇÃO Nº 015/2017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Projeto Social Bento Vôlei 2018”, da entidade Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2017, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO a resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução COMDICA nº 007/2017, que dispõe sobre a captação de recursos;

CONSIDERANDO que a entidade Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves – Bento Vôlei encontra-se regularmente registrada neste Conselho, e em pleno e regular funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto social “PROJETO SOCIAL BENTO VÔLEI 2018”, da entidade Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves – Bento Vôlei, uma vez que este atende aos critérios estabelecidos no plano de trabalho, no que tange a política de atendimento a criança e ao adolescente;

Parágrafo único: O “Projeto Social Bento Vôlei 2018” possui como Objetivo Geral oportunizar aos participantes atividades esportivas gratuitas, com ênfase no voleibol como ferramenta de inclusão social, no contra turno escolar, oficinas de cidadania e festivais de integração. O prazo proposto para execução é de 11 (onze) meses, sendo o valor total do projeto de R\$ 367.808,00 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais);

Art. 2º - Conforme resolução COMDICA, fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir desta aprovação, para captação e execução do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bitencourt Fontoura
Presidente COMDICA